

PC= Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

9.4.2 — Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 9.2:

CF = 0,70 AC + 0,30 EPS

em que:

CF = Classificação Final
AC= Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do IVV, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica (www.ivv.min-agricultura.pt).

11 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I. P., é publicitada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público do IVV, I. P., e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria acima referida.

17 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — A composição do júri do presente procedimento será a seguinte:

Presidente — Francisco Manuel O’ Donnell Toscano Vasconcelos Rico, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I. P.

1.º Vogal efetivo — Carlos Pedro Sousa Brito Lopes, Coordenador da Unidade de Gestão Orçamental e Patrimonial do IVV, I. P., que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Elsa Maria de Almeida, Técnica Superior do IVV, I. P.

1.º Vogal suplente — Helena Maria Atayde Lemos Armas, Técnica Superior do IVV, I. P.

2.º Vogal suplente — Ana Cristina Magalhães Ramos Santos, Técnica Superior IVV, I. P.

30 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

208846184

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 9090/2015

Através do Despacho n.º 10537/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 155, de 13 de agosto, foi criada uma equipa de projeto responsável pelo planeamento do projeto de implementação em Portugal do sistema de codificação clínica ICD-10CM/PCS, em substituição da ICD-9-CM, prevendo-se o início da sua utilização a partir de 1 de janeiro de 2016.

A referida equipa de projeto então criada desenvolveu os trabalhos correspondentes, tendo elaborado a totalidade dos documentos e das tarefas previstas no n.º 3 do referido Despacho.

Em concreto, a referida equipa apresentou as opções estratégicas para a implementação em Portugal do sistema de codificação clínica

ICD-10-CMIPCS, em particular, no que se relaciona com as iniciativas a implementar em termos de autorização para a utilização do sistema, de tradução da nomenclatura, de formação dos médicos codificadores, de estratégia de comunicação do projeto, de necessidades de desenvolvimento dos sistemas de informação, entre outras.

No entanto, atenta a complexidade, o grau de inovação e as necessidades de desenvolvimento identificadas na estratégia de implementação deste projeto, essencialmente ao nível dos Sistemas de Informação, e de forma a não comprometer o normal funcionamento das instituições hospitalares do Serviço Nacional de Saúde no período em que se encontra a ser implementado o novo sistema de codificação clínica, entende-se conveniente que o início da utilização em Portugal do sistema de codificação clínica ICD-10-CM/PCS, se realize em 2017.

Neste contexto, determina-se o seguinte:

1 — A utilização do sistema de codificação clínica ICD-10-CMIPCS, em substituição da ICD-9-CM, enquanto sistema de codificação clínica para classificar diagnósticos e procedimentos nas instituições prestadoras de cuidados de saúde em Portugal deverá ser iniciada a partir de 1 de janeiro de 2017.

2 — O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

3 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208846451

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 8920/2015

Torna-se público que, por deliberação de 16 de julho de 2015 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., (ACSS, I. P.), nos termos do disposto n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Nuno da Costa Pericão, pertencente à carreira de técnico superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,05 valores (dezasseis valores e cinco centésimas), na sequência da celebração, com este instituto público, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

27 de julho de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208843187

Aviso n.º 8921/2015

Torna-se público que, por deliberação de 16 de julho de 2015 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., (ACSS, I. P.), nos termos do disposto n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Amélia Margarida Sequeira Ferreira, pertencente à carreira de assistente técnico, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,25 valores (dezasseis valores e vinte e cinco centésimas), na sequência da celebração, com este instituto público, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

27 de julho de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208843113

Aviso n.º 8922/2015

Torna-se público que, por deliberação de 16 de julho de 2015 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., (ACSS, I. P.), nos termos do disposto n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Verónica Maria Félix Dâmaso, pertencente à carreira de técnico superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,33 valores (dezasseis valores e trinta e três centésimas), na sequência da celebração, com este instituto público, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

27 de julho de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208843292

Aviso n.º 8923/2015

Torna-se público que, por deliberação de 16 de julho de 2015 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., (ACSS, I. P.), nos termos do disposto n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014,